



DECRETO Nº. 08/2018.

SÚMULA:- Abertura de Crédito Adicional Especial, com recursos de provável excesso de arrecadação.

ARTIGO 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar o Plano Plurianual/PPA 2018-2021, Lei nº 1.863/2017, de 06 de dezembro de 2017; a Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO para o exercício financeiro de 2018, Lei nº 1.831/2017, de 30 de agosto de 2017, mediante inclusão da ação "Obra de Infra estrutura urbana" no programa 12 - Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Lazer, unidade 001 - Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer, projeto/atividade 27.812.0016.2059 - Programa Meu Campinho - SEDU 016/PAM2018, natureza da despesa 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações; e inclui na Lei Orçamentária Anual/LOA para o exercício de 2018, Lei nº 1.862, de 06 de dezembro de 2017, através de crédito adicional especial com recursos de provável excesso de arrecadação, de acordo com a lei nº 1885/2018 de 15 de março de 2018, a rubrica orçamentária descrita abaixo:

ÓRGÃO - 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO E LAZER.

UNIDADE - 001 - Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer.

PROJETO/ATIVIDADE - 27.812.0016.2059 - Programa Meu Campinho - 016/PAM2018.

NATUREZA DA DESPESA - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.

CONTA DE DESPESA - 002591 - 00701 - 1005/03/99/01/01 - Transf. Voluntárias Públicas Estaduais.

VALOR R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

CONTA DE DESPESA - 002592 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

VALOR R\$ 13.175,00 (treze mil cento e setenta e cinco reais).

NATUREZA DA DESPESA - 3.3.30.93.00.00 - Indenizações e Restituições.

CONTA DE DESPESA - 002593 - 00701 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

VALOR R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

ARTIGO 2º - O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo repasse que será realizado pelo SEDU "Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano", através do Convênio nº



016/PAM2018, repasse este que será contabilizado na conta de receita nº 2.4.2.8.10.91.01.00.00.00 "RECEITA PROGRAMA MEU CAMPINHO".

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – Pr, em 20 de março de 2018.

Wagner Luiz Oliveira Martins
Prefeito Municipal

